LEI N° 930, DE 12 DE MAIO DE 2009

Abre Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 3.080,27 (três mil e oitenta reais e vinte e sete centavos), obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO
06.04 – RECURSOS VINCULADOS - ESTADO
12 – Educação
12.361 – Ensino Fundamental
12.361.0054 – Ensino Regular
12.361.0054.2.133 – MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.080,27
TOTAL R$ 3.080,27

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43º da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 3.080,27 (três mil e oitenta reais e vinte e sete centavos) – Fonte de Recurso: 1.031 – Salário Educação / Estado.

Art. 3º Fica alterada a Lei nº 875, de 30 de outubro de 2008, a qual estabelece as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2009, de acordo com o anexo a esta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ramada, em 12 de Maio de 2009.

ELTON REHFELD
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Divulgue-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração